**LEI Nº 708** 

De: 01.07.94

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo alienar 01

(uma) Retroescavadeira de fabricação nacional.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de

Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a alienar através de licitação, 01 (uma) Retroescavadeira de fabricação nacional,

marca Fiat Allis, modelo FB – 80, com motor MWM D.229-4, movida a Óleo Disel, com

77 CV, com conversor de torque simples estagio e dupla face.

Artigo 2° - A presente Lei entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,

ao Primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL